



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.1.1 1 5, de 16 de setembro de 1.970.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$12.900,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$12.900,00(doze mil e novecentos cruzeiros)para suplen- tação das seguintes verbas do orçamento vigente:

		<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
		<u>Órgão Legislativo</u>	
31.30.00		Serviços de terceiros...	
	02-	Viagens de Vereadores.....	800,00
		<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
		<u>Contadoria</u>	
31.30.16		Serviços de terceiros	
	01-	Publicação e Irradiação de atos oficiais...	1.000,00
	05-	Divulgação do Município.....	6.000,00
		<u>BEM ESTAR SOCIAL</u>	
31.40.83		Encargos diversos	
	01-	Despesas com indigentes.....	600,00
		<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
		<u>Serviços de Água e Esgoto</u>	
31.20.91		Material de Consumo	
	01-	Material consumo para tratamento de água...	1.000,00
		<u>Ruas e Avenidas</u>	
31-20.94		Material de consumo	
	01-	Aquisição cal, cimento, pedras e tijolos e madeira e etc.....	3.200,00
		<u>Praças -Parques -Jardins</u>	
31.20.95		Material de consumo	
	01-	Mudas, adubos, inseticidas e outros.....	300,00
		<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	Total Cr\$ 12,900,00
		<u>Limpeza Pública</u>	
31.20.92		Material de consumo	
	03-	Materiais para limpeza pública.....	400,00
	04-	Outros materiais de consumo.....	3.000,00
31.30.92		Serviços de terceiros	
	03-	Outros serviços de terceiros.....	2.500,00
		<u>Cemiterio</u>	
31.20-97		Material de consumo	
	02-	Material delimpeza e higiene.....	1.000,00
	03-	Placas e outros.....	1.500,00

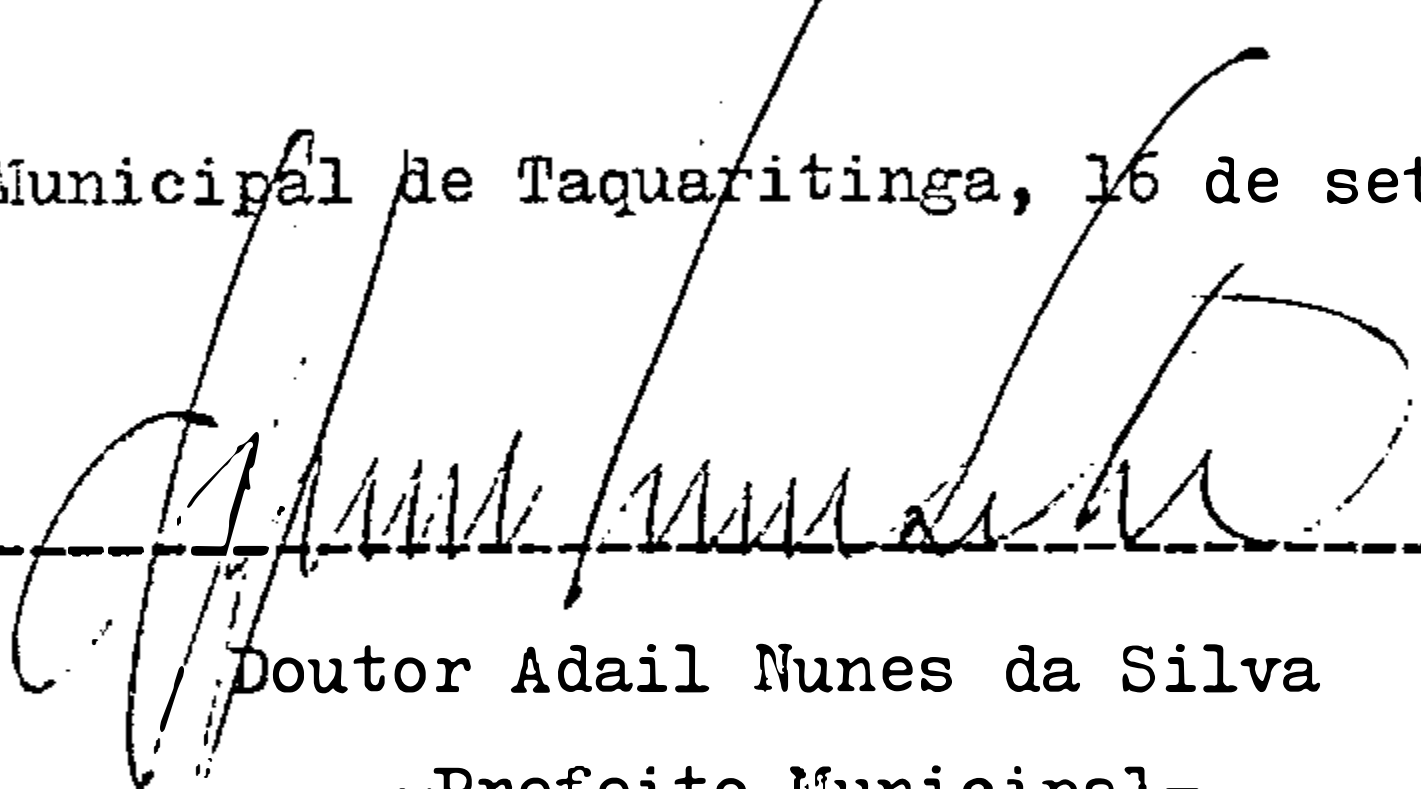


fls-2- da Lei n.1.115, de 16/09/70

	Distrito de Jurupema	
02-	Outros materiais de consumo.....	1.000,00
	Distrito de Guariroba	
02-	Outros materias de consumo.....	1.000,00
	<u>Oficinas Mecânicas</u>	
31.30.99	Serviços de terceiros	
01-	Adaptações e outros.....	<u>2.500,00</u>
	Total Cr\$	<u>12,900,00</u>

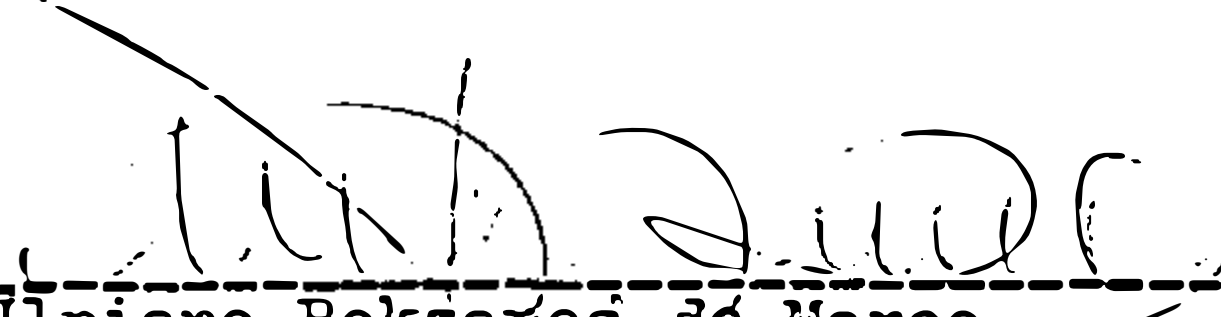
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de setembro de 1.970.


Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de setembro de 1970


Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário da P.M.-